SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 29 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IV | Nº 0541

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 351/2014

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; PROVEDORA CMA INTERNET LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.232.786/0001-96

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 351/2014 POR 12 (DOZE) MESES.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DESTE TERMO ADITIVO É R$ 44.880,00 (QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.04.122.4310.2123 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO VIGERÁ POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A DE 01 DE MAIO DE 2017

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DA DATA DE ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2017

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF N° 209.092.764-04 E ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO, CPF N° 384.064.974-91 P/CONTRATANTE; CLAUDEMON SILVEIRA, CPF N° 473.480.034-00 P/CONTRATADA

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:15E85C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 352/2014

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ/MF 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 21.013.779/0001-50; PROVEDORA CMA INTERNET LTDA – EPP, CNPJ Nº 05.232.786/0001-96.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 352/2014 POR 12 (DOZE) MESES.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DE R$ 318.369,60 (TREZENTOS E DEZOITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.12.361.1250.2533 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO VIGERÁ POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A DE 01 DE MAIO DE 2017

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DA DATA DE ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2017

DAS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF N° 209.092.764-04 P/CONTRATANTE, MÔNICA LEONIA NUNES TEIXEIRA PESSOA, CPF N° 025.511.454-06, P/INTERVENIENTE; CLAUDEMON SILVEIRA, CPF N° 473.480.034-00 P/CONTRATADA

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:B3DA7163

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 353/2014

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 21.013.754/0001-56; PROVEDORA CMA INTERNET LTDA – EPP,CNPJ Nº 05.232.786/0001-96

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº **353/2014** POR 12 (DOZE) MESES.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DE R$ 245.439,60 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES: 14.14.10.305.1110.6683 – CONSOLIDAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE ESPECIALIZADA, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0402 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 42.466,80 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); 14.14.10.301.1120.6133 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0401 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 196.830,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS); E 14.14.10.305.1120.6230 – IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE MENTAL, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0402 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 6.142,80 (SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO VIGERÁ POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A DE 01 DE MAIO DE 2017.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DA DATA DE ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2017

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF N° 209.092.764-04 P/CONTRATANTE; AURÉLIA MAGNA FERNANDES DIAS, CPF N° 725.864.744-04 P/INTERVENIENTE, CLAUDEMON SILVEIRA, CPF N° 473.480.034-00, P/CONTRATADA

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:B985B1CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2017

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**, torna público o Edital de Chamamento Público N° 004/2017, que visa:

OBJETO: O presente edital tem por objeto a seleção e premiação de pessoa jurídica, representante de formações de trio pé de serra locais para a programação musical do São João de Arapiraca 2017

INSCRIÇÕES: As inscrições de proposta serão realizadas na Sede da Coordenadoria de Licitações, no Departamento de Licitações no período de 30 maio de 2017 a 06 de junho de 2017, de segunda a sexta das 8:00h às 14:00h.

INFORMAÇÕES: Mais informações poderão ser obtidas na sede da Coordenadoria de Licitações/Departamento de Licitações, localizada à Rua José Jailson Nunes, s/n, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas e/ou na Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, localizada no Centro Administrativo Antonio Rocha, Rua Samaritana, n° 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, através do link www.arapiraca.al.gov.br

Arapiraca, 26 de maio de 2017

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Suplente

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:BF7C6018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**, torna público o Edital de Chamamento Público N° 003/2017, que visa:

OBJETO: O presente edital tem por objeto a seleção e premiação de 03 propostas de artistas ou bandas locais de forró para a programação musical do São João de Arapiraca 2017

INSCRIÇÕES: As inscrições de proposta serão realizadas na Sede da Coordenadoria de Licitações, no Departamento de Licitações no período de 30 maio de 2017 a 06 de junho de 2017, de segunda a sexta das 8:00h às 14:00h.

INFORMAÇÕES: Mais informações poderão ser obtidas na sede da Coordenadoria de Licitações/Departamento de Licitações, localizada à Rua José Jailson Nunes, s/n, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas e/ou na Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, localizada no Centro Administrativo Antonio Rocha, Rua Samaritana, n° 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, através do link www.arapiraca.al.gov.br

Arapiraca, 26 de maio de 2017

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Suplente

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:35AEB3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 486/2014 DE PRAZO

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 037/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: Macrogestão Consultoria e Projetos Ltda.
CNPJ: 14.313.250/0001-96

Acordam ADITAR o terceiro termo aditivo ao contrato nº 486/2014 de prazo, tudo em conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 023/2017 e embasadas nas disposições expressas no Artigo 57, §1°, II da Lei nº 8.666 de junho de 1993.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura, com finalidade de realizar estudos, planos e projetos de urbanização, infraestrutura, edificações e desenvolvimento dos serviços adicionais relativos à urbanização da comunidade de Mangabeiras e do Barro Manoel Teles.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.
DOS SIGNATARIOS: Sr. Rogério Auto Teófilo e o Sr. Paulo Sérgio Barbosa de Mello.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F5477CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes, destinados para reestruturação dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 061/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA
CONTRATADA: J L F FELICETTI - EPP
CNPJ: 09.372.287/0001-55
VALOR: O Valor global do referido contrato é de R$ 47.516,92 (quarenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.
DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo e Jorge Luiz Furtado Felicetti
DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2017

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:DA3DFF62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes, destinados para reestruturação dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 061/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA
CONTRATADA: CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 22.003.386/0001-28
VALOR: O Valor global do referido contrato é de R$ 7.539,88 (sete mil, quinhentos e trinta nove reais e oitenta e oito centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.
DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo e Victor Daniel Aires Souza
DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2017

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:869A0AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes, destinados para reestruturação dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 061/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA
CONTRATADA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.784.976/0001-04
VALOR: O Valor global do referido contrato é de R$ 6.999,00 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.
DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo e Lucas Vinicius Gomes Figueiredo
DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2017

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:68993DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 021/2017, de 06 de Janeiro de 2017, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°061/2016, classificando vencedora dos itens 01, 02 e 04 a Empresa J L F FELICETTI – EPP, com o valor de R$ 47.516,92 (quarenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), Vencedora dos itens 07 e 08 a Empresa CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – EPP, com o valor de R$ 7.539,88 (sete mil, quinhentos e trinta nove reais e oitenta e oito centavos), Vencedora do item 06 a Empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA – ME, com o valor de R$ 6.999,00 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais) , objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes, destinados para reestruturação dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Arapiraca, 04 de Abril 2017.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:A0954C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2017

OBJETO: Aquisição dos equipamentos de proteção individual – EPI e ferramentas utilizadas para manutenção da Iluminação Pública.
ABERTURA: 12 de junho de 2017, às 08:30h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:00h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Escola de Governo Prefeita Célia Rocha, situado na Rua José Jailson Nunes, S/N, Santa Edwiges, das 8:00 às 14:00 horas, pelo telefone:(82)3521-1282 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 26 de maio 2017

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:D3CC9EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a atender aos alunos dos programas ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR, CRECHE, TEMPO INTEGRAL, QUILOMBOLA, MAIS EDUCAÇÃO E EJA das Escolas do município de Arapiraca – AL.
ABERTURA: 12 de junho de 2017, às 08:30h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:00h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Escola de Governo Prefeita Célia

Rocha, situado na Rua José Jailson Nunes, S/N, Santa Edwiges, das 8:00 às 14:00 horas, pelo telefone:(82)3521-1282 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 26 de maio 2017

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:10CF5B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2017

OBJETO: Aquisição de ferramentas e materiais para jardinagem, capinação, irrigação e coleta de pequenos entulhos.
ABERTURA: 12 de Junho de 2017, às 09:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:30min (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Escola de Governo Prefeita Célia Rocha, situado na Rua José Jailson Nunes, S/N, Santa Edwiges, das 8:00 às 14:00 horas, pelo telefone:(82)3521-1282 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 26 de Maio de 2017.

ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:39CBE686

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento gêneros alimentícios perecíveis, destinados aos programas e serviços da secretaria da assistência social e políticas para a mulher.
ABERTURA: 13 de JUNHO de 2017, às 09:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Escola de Governo Prefeita Célia Rocha, situado na Rua José Jailson Nunes, S/N, Santa Edwiges, das 8:00 às 14:00 horas, pelo telefone:(82)3521-1282 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 26 de Maio de 2017

ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:9EB13652

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 031/2017
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de atração artística para a realização do São João, através da empresa KATHERINE LIMA FERREIRA ENTRETENIMENTO – CNPJ nº 18.541.348/0001-51, no valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

MARINA THEREZA CINTRA DANTAS
Prefeita

Publicado por:
Amilton Barbosa Silva
Código Identificador:531C7757

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 031/2017
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de atração artística para a realização do São João, através do Sr. ELIOSVALDO MENDES POSSIDONIO – CPF nº 972.948.883-53, no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

MARINA THEREZA CINTRA DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amilton Barbosa Silva
Código Identificador:B44B37B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2017 – Processo nº 031/2017 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: KATHERINE LIMA FERREIRA ENTRETENIMENTO, CNPJ nº 18.541.348/0001-51 - Objeto: Contratação de serviços de apresentação artística para o São João da Banda Baby Som – Valor global: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Amilton Barbosa Silva
Código Identificador:49CAD9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2017 – Processo nº 031/2017 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: ELIOSVALDO MENDES POSSIDONIO, CPF nº 972.948.883-53 - Objeto: Contratação de serviços de apresentação artística para o São João da Banda Forró Maior – Valor global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Amilton Barbosa Silva
Código Identificador:8F80BA0C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2017

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material elétrico com itens exclusivos e itens com cota reservada de 25% para ME e EPP. Abertura: 13 de Junho de 2017, às 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007, Dec. Mun. 007/2013, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hidelbrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas ou site www.campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre, 24 de Maio de 2017.

EVANDSON DE MORAIS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:7BCA25B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2017

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de alimentação preparada (quentinha) com cota reservada de 25% para ME e EPP. Abertura: 14 de Junho de 2017, às 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007, Dec. Mun. 007/2013, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hidelbrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas ou site www.campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre, 24 de Maio de 2017.

EVANDSON DE MORAIS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:51AA62D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO INHAPI N.º -001/2017
Processo nº 1069/2017
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Terminal Rodoviário, destinado à Prefeitura Municipal de Inhapi/AL.
PROPOSTA VENCEDORA
Empresa: CONSTRUTORA ALZÃO LTDA - EPP
CNPJ n.º 18.571.654/0001-30
Valor Total Adjudicado na Licitação: R$ 205.865,21 (duzentos e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Inhapi/AL, 25 de maio de 2017.

JOSÉ FLÁVIO LISBOA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:2B032B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/ e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, RATIFICA a dispensa de licitação, do procedimento administrativo n.º 1304/2017, em conformidade com o art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 69.950.913/0001-75, no valor global de R$ 524.229,75 (quinhentos e vinte e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), cujo objeto é a contratação emergencial para aquisição de medicamentos, correlatos e material odontológico, destinados a Prefeitura Municipal de Inhapi/AL. Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 25 de maio de 2017.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:1F676539

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LINCENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia - AL, sediada na Praça José Pacheco - centro - CEP: 57.244-000, inscrita no CNPJ sob o n° 02.917.132/0001-08, Torna publico que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH a prorrogação da Licença de Instalação para as obras de Pavimentação da Rodovia Vicinal - Jequiá da Praia - Entr. BR-101/AL.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:340AAC8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 007/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, COLCHONETES, MATERIAIS DE BANHO PARA AS CRECHES MUNICIPAIS.

Cumprindo as formalidades legais, na conformidade do que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 007/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, COLCHONETES, MATERIAIS DE BANHO PARA AS CRECHES MUNICIPAIS**,** nos LOTES I e II - respectivamente a empresa: MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME - CNPJ: 24.038.708/0001-08, para LOTE I o valo de R$ 20.501,10 (vinte mil quinhentos e um reais e dez centavos), para o LOTE II o valor de R$ 13.061,90 (treze mil sessenta reais e noventa centavos), para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Jequiá da Praia, 26 de Maio de 2017.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:02C528CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DO JULGAMENTO DO RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

O Pregoeiro do Município de Lagoa da Canoa – AL, após proceder às análises da documentação apresentada pela licitante **AUTO POSTO PAGUEMENOS LTDA – EPP (ENQUADRADA COMO EPP**), inscrita no CNPJ sob nº 15.739.214/0001-51, única participante do certame licitatório Pregão Presencial 011/2017, decidiu que: foi considerada DESCLASSIFICADA a licitante supracitada por descumprir o subitem 7.1, alínea VI do instrumento convocatório. Considerando o resultado, o pregoeiro abre prazo de 03 (três) dias para interposição de recursos.

Lagoa da Canoa, 26 de maio de 2017

REGINALDO JOSÉ DE ANDRADE FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo José de Andrade Filho
Código Identificador:CD439A2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 596/2017

LEI MUNICIPAL Nº 596/2017, de 20 de março de 2017.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam instituídos o Conselho Municipal de Turismo de Maragogi – **COMTUR** e o Fundo Municipal de Turismo de Maragogi – **FUMTUR**, sendo a sua organização, composição e atribuições, regidas conforme disposto nesta Lei.

Art.2º Para atingir seus objetivos, o **COMTUR** deverá obedecer a um Plano de Desenvolvimento, a ser elaborado com base nas diretrizes para esse fim publicadas pelo **MTur**, o qual deverá determinar ações estratégicas para se alcançar o fortalecimento das atividades turísticas e econômicas do Município, bem como, estimular o estabelecimento de investimentos estaduais, nacionais e internacionais na região Pólo de Maragogi.

§1º O **COMTUR** terá como principais atribuições o gerenciamento do Plano Municipal de Turismo e do **FUMTUR**.

Art.3º Compete ao **COMTUR**, as seguintes atividades:

I - Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como, modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentes que dificultem as atividades de turismo;

II - Formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;

III - Estimular e proceder a estudos sobre problemas que interessem ao desenvolvimento do turismo como mercado produtor de serviços;

IV - Encaminhar aos órgãos competentes, sugestões, normas, sanções e outras medidas que visem disciplinar o turismo no Município de Maragogi;

V - Analisar reclamações e sugestões encaminhadas através da Ouvidoria da Prefeitura ou por outros meios, pelos turistas, propondo soluções tendentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos nos diversos setores;

VI - Opinar e deliberar sobre matérias de interesse turístico que lhe sejam propostas pela Secretaria Municipal de Turismo;

VII - Desempenhar outras atividades previstas na legislação ou que lhe venham a ser atribuídas pela Secretaria Municipal de Turismo;

VIII - Organizar e promover amplos debates com a comunidade local e as partes diretamente interessadas, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Turismo, sobre os assuntos de interesse turístico para o Município;

IX - Constituir câmaras e comissões especiais, técnicas e outras, visando a analise e parecer de assuntos específicos que forem votados como necessários em sessão do COMTUR, propondo normas, regulamentos e soluções para o melhor funcionamento do setor, estabelecendo suas competências e composição;

X - Dispor sobre outros assuntos de interesse turístico, por força de dispositivo legal ou regulamentar;

XI - Participar da elaboração, acompanhar e revisar os planos de turismo a serem propostos pelo Município;

XII - Estabelecer diretrizes para os trabalhos coordenados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo no Município de Maragogi;

XIII - Elaborar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município de Maragogi, e orientar sua melhor divulgação;

XIV - Definir as estratégias de Marketing do turismo de Maragogi;

XV - Colaborar na elaboração do calendário de eventos do Município e definir critérios para aporte financeiro do **FUMTUR** aos eventos de interesse turístico;

XVI - Apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de relevante interesse para o implemento turístico do Município;

XVII - Envidar esforços, para a promoção de campanhas de conscientização da comunidade voltadas para a atividade turística;

XVIII - Elaborar o plano de ação e aplicação de recursos do **FUMTUR**;

XIX - Implementar convênios com órgãos, entidades e instituições, publicas ou privadas, nacionais ou internacionais de turismo, com o objetivo de proceder intercâmbio de interesse turístico;

XX - Elaborar e por em prática, planos de financiamento e convênios com instituições financeiras públicas ou privadas de capital nacional ou internacional;

XXI -Colaborar para emissão de parecer de viabilidade técnica, relativo a financiamentos de iniciativas, programas e projetos que visem o desenvolvimento do turismo, na forma que for estabelecida na regulamentação desta lei;

XXII - Examinar, julgar e aprovar as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;

XXIII - Fiscaliza a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do **FUMTUR**;

XXIV - Analisar as solicitações de cadastro de entidades parcerias do município e pedidos de auxilio financeiro de projetos/eventos relacionados com o turismo, bem como a análise das prestações de contas dos projetos aprovados. Estabelecer critérios e aprovar resoluções e documentos que devem ser seguidos por aqueles que possuem interesse em enviar pedido de auxilio financeiro ou prestação de contas;

XXV - Se apartidário e sem distinção de sexo, raça ou credo.

Art. 4º O **COMTUR** será composto por órgãos governamentais, instituições de ensino e pesquisa e segmentos da sociedade civil organizada, que tenham interesse no desenvolvimento do turismo no Município de Maragogi.

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) Secretaria Municipal de Turismo, tendo como representante o Secretário Municipal, e um suplente a sua escolha;

b) Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo como representante o Secretário Municipal, e, como suplente, o Secretário Municipal de Planejamento;

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo como representante o Secretário Municipal, e, como suplente, o Secretário Municipal de Agricultura;

d) Secretaria Municipal de Educação, tendo como representante o Secretário Municipal, e como suplente o Secretário Municipal de Cultura, ou afim;

e) Secretaria Municipal de Trabalho, emprego e Geração de Renda, tendo como representante o Secretário Municipal como titular, e, como suplente 01 (um) representante do Legislativo Municipal, que seja membro da Comissão permanente de Turismo, Industria e Comércio ou afim.

II - DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PESQUISA:

a) Instituto Federal de Alagoas – IFAL, tendo como representante o Diretor do órgão, e um suplente a sua escolha.

III - DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

a) Costa dos Corais Convention & Visitors Bureau, tendo como representante seu presidente, e um suplente a sua escolha;

b) Até 4 (quatro) entidades da sociedade civil organizada, desde que tenham atuação comprovada em Maragogi e relação direta com a atividade turística.

Parágrafo único - O Presidente do Conselho será o(a) Secretário(a) de Turismo de Maragogi que definirá o Secretário(a) do Conselho.

§1º Cada assento no Conselho será composto por um representante titular e um suplente, podendo ser ocupados por instituições diferentes.

§2º Além da paridade entre o poder público e a sociedade civil organizada, a composição do **COMTUR** deverá sempre buscar a plena representatividade dos diferentes SETORES que atuam diretamente no turismo em Maragogi.

§3º A participação das entidades da sociedade civil organizada no **COMTUR**, será objeto de aprovação pelo colegiado, a partir de manifestação de candidatura da interessada, conforme o seguinte procedimento:
I - Solicitação de inserção no **COMTUR**, por parte da entidade interessada, através de oficio endereçado ao Presidente do Conselho, anexando a documentação autenticada pertinente à entidade: ata de eleição da ultima diretoria, estatuto, registro ativo no CNPJ, lista de membros associados e/ou representações;
II - Aquelas entidades que preencherem o requisito acima, serão convidadas a participar na primeira reunião ordinária do **COMTUR** e a apresentar sua justificativa de candidatura;
III - Em caso de exceder o número de assentos previstos no **Art. 4º**, desta Lei, a inclusão de novas instituições ou entidades no **COMTUR** será aprovada por maioria simples do colegiado,representado por seus conselheiros, ou suplentes, presentes à reunião no ato da votação programada conforme a pauta.

Art. 5º Os membros do **COMTUR** serão indicados pelos órgãos, entidades ou classes que representarem e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, para um mandato de 02 (dois) anos ou até que a entidade representada formalize a sua substituição, admitida uma recondução.
§1º O **COMTUR** terá caráter consultivo, normativo e deliberativo.
§2º O exercício do mandato de membro do **COMTUR** não será remunerado e será considerado de relevância pública.
§3º Será excluído do **COMTUR** o órgão ou entidade cujo representante não comparecer, sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 04 (quatro) reuniões alternadas, no período de 01 (um) ano.
§4º Quando ocorrer uma vaga, o novo membro designado, completará o mandato do substituído.

Art. 6º O Regimento Interno do **COMTUR**, após a posse de seus membros, será adaptado às disposições da presente Lei num prazo de 60 (sessenta) dias e encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para as formalidades legais.
Art. 7º As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo serão estabelecidos em seu Regimento Interno.
§ 1º O Regimento Interno disporá obrigatoriamente sobre o seguinte:
I - Realização de no mínimo uma reunião ordinária por mês e, extraordinariamente, com registro em ata, tantas vezes quantas necessárias, sempre por convocação do seu Presidente, atendendo solicitação própria ou de outro conselheiro, com antecedência mínima de 48hs (quarenta e oito) horas, com indicação da pauta, de quem a solicitou e do local em que as mesmas se realizarão.
II - Deliberação por maioria absoluta dos membros do Conselho presentes a reunião, não se admitindo procuração.
III - Registro em atas e arquivos adequados de todas as deliberações, pareceres, votos e demais trabalhos realizados.

Art. 8º Toda e qualquer proposta de modificação na composição do **COMTUR** deverá ser devidamente aprovada em reunião ordinária ou extraordinária e registrada em Ata de Reunião para publicação de nova Lei.
Art. 9º A Secretaria Municipal de Turismo prestará ao **COMTUR** o necessário suporte técnico-administrativo, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades nele representados.
§ 1º Quando em viagem, em representação ao Município, as despesas do Presidente do **COMTUR**. Ou de sua representação, relacionadas a deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta de dotação orçamentaria do Executivo Municipal.
§ 2º Considerar-se-á viagem em representação ao Município aquela, em caráter especial e de interesse do mesmo, devendo ser informada em reunião plenária do **COMTUR** e devidamente autorizada pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 10º Fica instituído, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 1964, o Fundo Municipal de Turismo de Maragogi – **FUMTUR**, vinculado à Secretaria de Turismo de Maragogi, visando o planejamento, desenvolvimento e o estimulo ao setor turístico local e regional.
Art. 11º O **FUMTUR** é um fundo de natureza financeira e orçamentaria vinculado à Secretaria Municipal de Turismo de Maragogi e será gerido pelo **COMTUR**.
Art. 12º O **FUMTUR** contará com um Gestor e um Tesoureiro, que deverão, conjuntamente, administrar as receitas e a conta corrente especifica do Fundo.
§ 1ºO Gestor e o Tesoureiro do **FUMTUR** serão indicados, respectivamente, pelo Prefeito e pelo Presidente do **COMTUR.**
§ 2º O Gestor terá mandato de 02 (dois) anos.
§3º O mandato do Tesoureiro deverá obrigatoriamente coincidir com o do Gestor, inclusive na hipótese de eventual vacância em prazo inferior ao previsto no § 2º deste artigo.
§ 4º Compete ao Gestor, isoladamente, representar o **FUMTUR** perante terceiros e autoridades, e, sempre que solicitado, prestar contas ao **COMTUR**.
Art. 13º São atribuições do Gestor do **FUMTUR** de Maragogi:
I - Representar o **FUMTUR** ativa e passivamente, em qualquer juízo, instancia ou tribunal, e ainda, fora deles;
II - Prever e prover os recursos administrativos e financeiros necessários ao alcance dos objetivos do **FUMTUR**;
III - Responsabilizar-se pela guarda e boa aplicação dos recursos **FUMTUR**;
IV - Autorizar as despesas e pagamentos, sempre dentro das disponibilidades financeiras e em conformidade com o Plano de Aplicação dos Recursos do **FUMTUR**;
V - Movimentar as contas bancarias do **FUMTUR**.

Art. 14º Constituem receitas do **FUMTUR**:
I - A dotação consignada no orçamento anual do município, em valor equivalente a 50% do total do ISS (Imposto Sob Serviços) recolhido pelos prestadores de serviços de hospedagem, ou que sejam, gerados diretamente pelo setor turístico do município, além de verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício;
II - Doações, legados e contribuições de qualquer natureza de pessoas físicas ou jurídicas, publicas ou privadas, nacionais e/ou internacionais;
III - Transferência de recursos, mediante convênios ou ajustes com entidades de direito público ou organismos privados, nacionais e/ou internacionais;
IV - Os rendimentos provenientes de aplicações financeiras de recursos disponíveis;
V - Os rendimentos provenientes da venda de espaços promocionais, tais como faixas, murais, placas de sinalização turística, folhetaria e seus similares;
VI - A venda de publicações turísticas, como vídeos, livros, camisetas, bonés e demais materiais promocionais;
VII - Outras rendas eventuais legalmente permitidas; e
VIII - O saldo positivo apurado em balanço do exercício anterior.

Art. 15º O **FUMTUR** fica obrigado a prestar contas, mensalmente, aos conselheiros sobre sua movimentação de receita e despesas, acompanhada de todos os relatórios, comprovantes de despesas e extratos bancários.
§ 1º No encerramento de cada exercício financeiro, o **COMTUR** deverá prestar contas à Prefeitura do Município de Maragogi dos valores recebidos e utilizados, revertendo-se os valores não utilizados para uso do **FUMTUR** no exercício financeiro seguinte.
Art. 16º Os recursos do **FUMTUR** serão exclusivamente aplicados em:
I - Pagamentos pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito publico e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor do turismo;
II - Aquisição de material permanente, e de consumo, bem como, de outros insumos necessários ao desenvolvimentos dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo, e à manutenção da Secretaria de Turismo de Maragogi;

III - Construção, reforma e ampliação dos próprios municipais administrados pela Secretaria de Turismo;
IV - Financiamento total ou parcial de programas e eventos de turismo através de convênios ou parcerias, com aprovação do **COMTUR**;
V - Apoio cultural na realização de eventos de cunho turísticos, com aprovação do **COMTUR**;
VI - Divulgação institucional voltada ao turismo, dentro das diretrizes do Plano de Marketing de Maragogi;
VII - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos ligados ao turismo.
§ 1º Obedecida a legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades estabelecidas nesta Lei, os recursos financeiros **FUMTUR** deverão ser aplicados no mercado de capitais, cujos resultados a ele reverterão.
§ 2º As operações financeiras do **FUMTUR** serão executadas pela Secretaria de Turismo, que receberá 5% (cinco por cento) sobre os valores dos serviços autorizados e executados, a titulo de taxa de administração.
§ 3º É vedada a utilização de recursos do **FUMTUR** em despesas com pessoal e respectivos encargos, exceto remuneração dos serviços de natureza eventual vinculados a projetos específicos estritamente relacionados às atividades de captar recursos a serem aplicados na implementação do Plano Municipal de Turismo.
Art. 17º A presente lei será regulamentada, no que couber, através de decreto do executivo, no prazo de até 90 (noventa dias) a contar da data de sua publicação.
Art. 18º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 213, de 04 de junho de 1997; 295, de 09 de novembro de 2000; 511, de 02 de maio de 2012.
Art. 19º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Maragogi-AL, em 20 de março de 2017.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO.
Prefeito

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração deste Município, no livro competente, em 20 de março de 2017.

WAGNER ALBUQUERQUE LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:85A458D5

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

O Município de Maragogi/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que às 9h, do dia 13 de junho de 2017, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, realizará a **Chamada Pública nº 001/2017**, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 38/2009, ambas de 16/07/2009. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até as 8h30, do dia 13 de junho de 2017, no Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro, Maragogi – AL onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados.

Maragogi - AL, 26 de maio de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL).

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:D789D6D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO

MUNICÍPIO DE PALESTINA/AL
AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 001/2017, que tem como objeto contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia – pavimentação, drenagem e esgotamento sanitário secundário, no município de Palestina – Al, sofrerá alterações no Termo de Referência.
Outrossim, informa que a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, designada para o dia 29 de maio de 2017, às 15:30 hs (quinze e trinta horas), fica SUSPENSA até a análise das devidas alterações.

JAIRAN MATIAS SANTOS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:7DA7C16D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ARP

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-SRP

O Prefeito do Município de Pindoba, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o presente processo no valor de R$ 89.323,90 (oitenta e nove mil trezentos e vinte e três reais e noventa centavos).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2017-SRP. Processo Administrativo nº 0130.0014/2017. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de MATERIAIS DE LIMPEZA. ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 06/2017 - **FORNECEDOR REGISTRADO: SUPERMERCADO COMPRE BEM LTDA-EPP,** inscrita pelo CNPJ sob nº 04.252.964/0001-88– Vencedora dos itens de nº 01 ao 55, no valor global na ordem de R$ 89.323,90 (oitenta e nove mil trezentos e vinte e três reais e noventa centavos). VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir de 23/05/2017. FORO: Comarca de Maribondo-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Decreto Municipal nº 331/2010, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei nº 8.666/93. DATA CELEBRAÇÃO: 23/05/2017. SIGNATÁRIOS: Maxwell Tenório Cavalcante-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Risomar Martins, Procurador – pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.pindoba.al.gov.br.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:8C0EEE81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2017 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de Empresa especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos e Máquinas. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação,

situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 08 de junho de 2017 às 09:00 horas.
Licitação com exclusividade nos itens até R$ 80 mil, e margem de até 10% da melhor oferta, destinado às MPE's locais, conforme especificações do Anexo I do Instrumento Convocatório.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site
www.teotoniovilela.al.gov.br.
Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 26 de maio de 2017.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro
Port. nº 070/2017

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:E5A91726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - 2ª CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017 - 2ª CHAMADA – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de Empresa Especializada em Emissão de Laudos de Exames Radiológicos – Mamografia e Radiologia. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 08 de junho de 2017 às 13:00 horas.
Licitação com cota reservada de 25%, destinado às MPE's, conforme especificações do Anexo I do Instrumento Convocatório.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 26 de maio de 2017.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro
Port. nº 070/2017

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:8068B14D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 - 2ª CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017 – 2ª CHAMADA – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de Empresa Especializada em Leitura de Laminas e Emissão de Laudos Citopatológicos. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 09 de junho de 2017 às 09:00 horas.
Licitação com cota reservada de 25%, destinado às MPE's, conforme especificações do Anexo I do Instrumento Convocatório.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 26 de maio de 2017.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro Port. nº 070/2017

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:9D4046BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2017 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de Filmes Radiológicos. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 09 de junho de 2017 às 13:00 horas.
Licitação com exclusividade nos itens até R$ 80 mil, e com cota reservada de até 25%, destinado às MPE's, conforme especificações do Anexo I do Instrumento Convocatório.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 26 de maio de 2017.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro Port. nº 070/2017

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:E793D87F

